

## DIREF divulga *Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista* do CNJ com postagem diária no JFH



com *Transtorno do Espectro Autista* (TEA), que é resultado do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria nº 315/2022 do CNJ.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) não é uma doença, mas, sim, uma condição de desenvolvimento cerebral. O TEA trata-se de uma condição invisível, muitas vezes sem traços claros que a identifiquem. Nesse sentido, algumas dicas e informações básicas, tais como as apresentadas no manual, poderão auxiliar na compreensão do espectro e estimular o desenvolvimento de empatia socioinstitucional, difusão de conhecimentos e orientações sobre a atuação no atendimento de pessoas com TEA.

Considerando que o cérebro é o órgão responsável por controlar todas as funções do corpo, pessoas autistas possuem, em razão da sua condição, formas variadas de interação com outras pessoas e comportamentos que podem assumir feições de repetição e restrição, bem como podem apresentar diferentes reações a estímulos ambientais, como sons e luzes. Cada pessoa com autismo possui a própria individualidade e forma de apresentação da sua condição.

Existem autistas que não falam, autistas que repetem o que ouvem e outros que falam muito bem, mas que nem sempre conseguem participar plenamente de uma situação de comunicação – como uma roda de conversa entre amigos, por exemplo.

Alguns autistas apresentam movimentação repetitiva de uma parte do corpo ou manipulação repetitiva de objetos. Essa movimentação geralmente os ajuda a lidar com a ansiedade e é inofensiva.

Muitos autistas têm fixações em alguns assuntos ou atividades e dedicam muito tempo a isso. Também podem apresentar pensamento rígido (opinião forte), apego a hábitos e rotinas, manias e rituais.

As alterações sensoriais também são variadas e podem gerar reações de fuga (quando não toleram algum estímulo, como ambientes cheios, por exemplo) ou reações de busca (necessidade de colocar as coisas na boca, por exemplo). Alguns quadros de saúde orgânica ou mental podem estar associados ao autismo: epilepsia, síndromes genéticas, ansiedade, depressão, deficiência intelectual e vários outros. Ocasionalmente, a condição associada pode ocasionar provocar dificuldades adicionais ou modificar a apresentação clínica do TEA. Esse é mais um fator que contribui para que cada caso tenha particularidades únicas.

As disposições normativas relacionadas ao autismo podem ser encontradas na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012). Há, também, normativos editados pelo Poder Judiciário, com previsões aplicáveis às pessoas com deficiência, inclusive aos autistas, como a Resolução nº 343/2020 e a nº 401/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Um ambiente inclusivo aos autistas abrange comunicação efetiva, antecipação e previsibilidade, acomodações sensoriais e estratégias para situações difíceis ou delicadas. Amanhã, o JFH começará a exemplificar cada uma separadamente. Não perca!

Para conferir a íntegra do *Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista* (TEA) basta acessar o link <https://bit.ly/44EtUyn>.

Essa matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



Transforme em Ação

## Etanol como combustível para carros elétricos?



O mundo tem buscado soluções sustentáveis para substituir o uso de combustíveis fósseis como gasolina e diesel nos automóveis. Entretanto, a substituição de motores a combustão por veículos elétricos somente faz sentido se a energia utilizada para abastecer estes veículos vier de fontes renováveis. Montadoras e pesquisadores têm buscado alternativas e uma solução sustentável e promissora: uma célula a combustível que usa etanol como combustível para carros elétricos.

O etanol é um combustível renovável produzido a partir de matérias primas renováveis como cana de açúcar e milho. O Brasil é o segundo maior produtor mundial de etanol, sendo o líder global na produção de etanol de cana de açúcar.

Um combustível amplamente distribuído nas redes de abastecimento e postos de combustível, portanto, a infraestrutura de distribuição já existe em diversos países, resolveria o desafio de ordem prática que envolve o uso de carros elétricos, como uso de tomadas para recarga do tipo *plug in* e a perda de longas horas com o carregamento de baterias de lítio.

Os carros movidos a gasolina e diesel estão com os dias contados, com a intenção de conter o processo de mudanças climáticas, vislumbra-se que o futuro dos transportes passe pela eletrificação dos veículos.

A grande maioria dos países europeus já estabeleceram datas para banir a comercialização destes veículos, começando com a Noruega 2025, passando pelo Reino Unido, Índia e Suécia 2030, Japão, China e EUA 2035 até a França e Espanha 2040. A União Europeia determinou que todos os veículos deverão ter emissão zero de CO2 até 2035.

O etanol se encaixaria como combustível para abastecer os veículos elétricos a célula de combustível utilizando as chamadas células de combustível de etanol direto DEFC (*Direct Ethanol Fuel Cells*), que são alimentadas com uma solução de água e etanol, sem a necessidade de conversão em hidrogênio, o que diminui os custos. O projeto visa criar carros elétricos que dispensariam a recarga externa de bateria, sendo necessário somente abastecer o veículo com etanol, assim como se faz com os veículos hoje.

Fonte: [Etanol como combustível para carros elétricos? - Forbes](#).

Essa matéria está associada ao ODS 7 (Energia Limpa e Acessível) e 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).

Com o objetivo de possibilitar que o Poder Judiciário compreenda, acolha e atue na promoção dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), elaborou e divulgou o *Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista* (TEA).

Entendendo a importância da iniciativa e a relevância de repercussão do assunto, a Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia inicia hoje, 10/07, uma série especial no periódico do *Justiça Federal Hoje*, com postagem diária informativa versando sobre a identificação do TEA e as formas de acolhimento. Importa destacar que, todo o conteúdo que será divulgado é extraído do próprio *Manual de Atendimento a Pessoas*

## Jornada Jurídica 2023 começa amanhã!

Jornada de

# ATUALIZAÇÃO NO JURÍDICA 2023

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

**INSTRUTOR:** Juiz Federal SALOMÃO VIANA  
Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da UFBA

**MODALIDADE:** On-line, via Microsoft Teams

**CERTIFICADO\*:** CH de 2h por participação em cada encontro



TEMA

Como lidar, na prática diária, com os textos legais

Data: 11/07 | 13h às 15h

\*Requisito de frequência mínima de 75% da carga horária do evento a ser certificado.

NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO

O link de acesso será encaminhado por e-mail.

A JFBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official



Aniversariantes

**Hoje:** Jacqueline Sales Pereira (NUTEC), Pâmela Souza dos Santos Santana (1ª Vara), Rebeca Barreto Campos (NUASG), Luisa Carolina Magalhães Cardoso (2ª Vara). **Amanhã:** Carlos Alberto Nicolas Audy (Ilhéus).

Parabéns!

**EXPEDIENTE:** **Coordenação-Geral:** juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.